



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de saúde Bucal com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de odontologia com registro no conselho.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.038,13

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Periculosidade 30%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Para contratação do Auxiliar de Saúde Bucal, após aprovação do projeto de lei, a Administração Municipal fará novo Processo Seletivo.

Tal contratação se justifica, tendo em vista que o único aprovado pelo Concurso Público 01/2023 solicitou desistência do cargo e o contrato atual tem seu término previsto para 31/05/2024.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal